



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim
Estado de Pernambuco

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 15 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 25/2017** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim não houve medida tomada para saneamento de irregularidades, em relatório de auditoria **tendo em vista que não houve** relatório de auditoria realizado pelo controle interno para este órgão no exercício de 2017.

Ibimirim, 29 de dezembro de 2017.

Manoel Gomes Tenório
Diretor Presidente



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 29a3ea45-7c42-40c8-a40f-df598322f62e